



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.841”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento de Averbação de Tempo de Contribuição protocolizado sob o nº 4527, de 12 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR para fins exclusivos de aposentadoria, a averbação do tempo de contribuição, no total de 476 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 3 Mês(es) e 21 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sob o Protocolo nº 14001070.1.02206/20-6, NIT: 1102281876-1, emitida em 12/03/2020, em favor do Servidor **AYRTON GERALDO FELIPPE**, devidamente inscrito no CPF sob nº 458.895.209-97, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desporto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrito abaixo:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
Município de Nova Esperança	Não Informada	01/07/1982 a 28/09/1982	0	2	28
Massa Falida de Hermes Macedo S/A	Não Informada	08/07/1985 a 31/12/1985	0	5	23
Per. Contr. CNIS 3	-	01/01/1988 a 31/07/1988	0	7	0

Parágrafo único. Os períodos de contribuição averbados, nos termos deste artigo, deverão ser considerados para fins de tempo de serviço na regra geral.

Art. 2º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as devidas anotações nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal